



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries.	Ano 120\$	Semestre 62\$00
A 1.ª série.	50\$	” 26\$00
A 2.ª série.	40\$	” 21\$00
A 3.ª série.	40\$	” 21\$00
Avalso: Número de duas páginas \$20;		
de mais de duas páginas \$10 por cada duas páginas		

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 1\$20 a linha, acrescido de \$03 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 8434, publicado no *Diário do Governo* n.º 220, 1.ª série, de 21-x-1922.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Lei n.º 1:443 — Autoriza o Governo a realizar os funerais do almirante Jaime Daniel Leote do Rêgo.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 8:982 — Cede à Caixa Geral de Depósitos, para instalação dos serviços da sua filial em Bragança, e à Câmara Municipal do referido concelho, respectivamente, duas salas do rés-do-chão do lado esquerdo do vestíbulo e parte de uma varanda envidraçada e duas salas do primeiro andar do edificio do paço episcopal de Bragança.

Decreto n.º 8:983 — Declara sem efeito o decreto n.º 1:936, que vedou à Câmara Municipal de Águeda o antigo presbitério da freguesia de Belazaima do Chão e determina que o mesmo edificio, com o pátio anexo, seja cedido à Junta da referida freguesia para instalação de escolas primárias.

Portaria n.º 3:662 — Autoriza a Irmandade do Menino Deus, da freguesia de Maximinos, distrito de Braga, a fazer reparações na igreja paroquial da mesma freguesia.

Portaria n.º 3:663 — Declara sem efeito um despacho ministerial, pelo qual foi cedida à Associação Auxiliadora de Instrução a igreja anexa ao extinto convento de Santa Teresa, de Carnide.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 3:664 — Aumenta a lotação do Centro de Aviação Marítima de Lisboa com um criado de câmara.

Ministério do Comércio e Comunicações

Lei n.º 1:444 — Transfere a quantia de 14.800\$, dentro do orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações para 1922-1923, para reforço de várias dotações do mesmo orçamento.

Portaria n.º 3:665 — Autoriza a Empresa *O Primeiro de Janeiro*, com sede no Pôrto, a criar e emitir 15:000 obrigações do valor de 100\$.

Ministério do Trabalho:

Rectificação à data da lei n.º 1:442.

Portarias n.º 3:666 e 3:667 — Aprovam o aumento de preço para a venda de águas minero-medicinais, respectivamente, das nascentes de Vidago e Pedras Salgadas e Caldas de Melgaço (Quinta do Pêso).

Portarias n.º 3:668 e 3:669 — Aprovam o aumento de preço para aplicações terapêuticas e higiénicas, respectivamente, da nascente de águas minerais «Luso» e das termas de Entre-os-Rios (Tôrre).

Lei n.º 1:445 — Determina a forma de ser feita a desamortização dos bens da Misericórdia de Ovar, que dela não estejam isentos por diploma especial.

Portaria n.º 3:670 — Autoriza a mesa da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco, da cidade de Guimarães, a aceitar um donativo.

Portaria n.º 3:671 — Autoriza a mesa da Santa Casa da Misericórdia e Hospital de S. Marcos, de Braga, a levantar do fundo das obras do novo hospital a quantia de 30.000\$ para instalação de um balneário.

Portaria n.º 3:672 — Autoriza o Asilo Portuense de Mendicidade, com sede na cidade do Pôrto, a aceitar um legado.

Portaria n.º 3:673 — Autoriza a mesa da Ordem Terceira de S. Francisco, com sede na cidade de Viseu, a vender uma capela anexa ao quartel do regimento de infantaria n.º 14.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Gabinete do Ministro

Lei n.º 1:443

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo único. É o Governo autorizado a realizar os funerais do almirante Jaime Daniel Leote do Rêgo.

§ único. O Governo abrirá os créditos necessários para a execução desta lei.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 5 de Julho de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — António Maria da Silva — António Abranches Ferrão — Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães — Fernando Augusto Freiria — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — Domingos Leite Pereira — João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes — Alfredo Rodrigues Gaspar — João José da Conceição Camoesas — Alberto da Cunha Rocha Saraiva — Abel Fontoura da Costa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

4.ª Repartição

Decreto n.º 8:982

Considerando que, por decreto publicado no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, de 25 de Agosto de 1915, foi cedido à Câmara Municipal de Bragança o edificio do antigo paço episcopal, com excepção da parte destinada a biblioteca, para instalação dos serviços do registo civil e predial, da guarda nacional republicana e de outros de interesse público, mediante a renda anual de 120\$;

Considerando que a Caixa Geral de Depósitos pediu a cedência, a título de arrendamento, de duas salas situadas no rés-do-chão, ao lado esquerdo do vestíbulo do mesmo paço, e de parte de uma varanda envidraçada do primeiro andar, do lado posterior do edificio, compreendida entre o extremo esquerdo da referida varanda e a ombreira da porta que comunica com o mencionado vestíbulo, destinando estes compartimentos à instalação de serviços da sua filial em Bragança;